

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 02/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CONTRATADA: RARIZ CULTURAL EIRELI EPP

OBJETO: FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADO E ESPECIALIZADO EM LIBRAS, TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE PORTUGUÊS A PORTADORES DE SURDEZ, PARA AS SESSÕES DE CÂMARA E OUTRAS OCASIÕES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO.

VALOR: VALOR ESTIMADO R\$ 40.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 25 DE SETEMBRO DE 2019 A 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Pelo presente instrumento firmado entre as partes, de um lado, a Câmara Municipal Da Estância Turística De Salto, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.986.798/0001-19, neste ato representada por seu Presidente, Vereador LAFAIETE PINHEIRO DOS SANTOS, RG 14.856.961-4, CPF 050.258.368-16, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, RARIZ CULTURAL EIRELI EPP, empresa individual de responsabilidade limitada, sediada à Rua Adão de Brito, 74, Vila Leopoldina, cidade Sorocaba, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.336.0001-57, neste ato representada por seu Diretor, Senhor LEONARDO RARIZ MACHADO, brasileiro, casado, portador do RG 43.314.863-9 SSP/SP e do CPF 330.093.588-14, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que este subscreve, tem em si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº. 05/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica o contrato original prorrogado pela 2ª (segunda) vez, por mais 12 (doze) meses, vigendo de 25 de Setembro de 2019 a 24 de Setembro de 2020, conforme inciso II. do art. 57 da Lei 8.666/93.

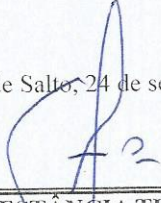
CLÁUSULA SEGUNDA – Os valores devidos à contratada durante a vigência do presente aditamento corresponderão ao valor mensal fixado anteriormente, sendo R\$ 150,00 a hora trabalhada, isto é, de valor estimado R\$ 40.000,00, observando o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93.

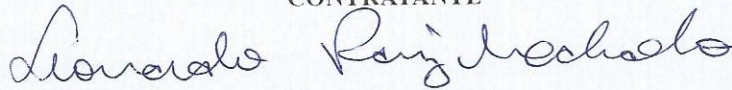
CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo de Aditamento Contratual passa a ser parte integrante do contrato original, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas

testemunhas abaixo.

Estância Turística de Salto, 24 de setembro de 2019.


CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
LAFAIETE PINHEIRO DOS SANTOS
RG. 14.856.961-4 SSP/SP - CPF 050.258.368-16
CONTRATANTE

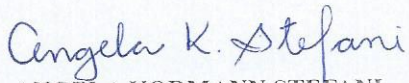


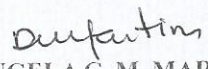
RARIZ CULTURAL EIRELI EPP
CNPJ 09.336.536/0001-57
LEONARDO RARIZ MACHADO
RG. 43.314.863-9 SSP/SP - CPF 330.093.588-14



PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO 2019
DANIELA MOMESSO
RG. 21.971.219-0 SSP/SP - CPF 184.060.018-79
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO 2019

TESTEMUNHAS:


ANGELA KORMANN STEFANI
RG. 23.012.788 SSP/SP


ROSANGELA C. M. MARTINS
RG.13.120.896 SSP/SP